

11/09/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 11/09/2026 às 09h01min, horário de Brasília, no Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital e anexos disponíveis em: <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Portal do GEOBRAS - TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras/>, Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Lei Municipal nº 3.087 de 31 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cplsda1@gmail.com. São Domingos do Araguaia - PA, 25 de fevereiro de 2026.

Edileusa Viana Sales
Agente de Contratação

Protocolo: 1367319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 4/2026

Processo administrativo: 0151/2026-PMSDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - MSD, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 984068/2025/MSAÚDE/FUNASA - FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, ANEXOS, ENCARTES E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES. EMPRESA VENCEDORA: ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.391.809/0001-15. VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 21/08/2026: R\$ 1.152.929,70 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos)

São Domingos do Capim-PA, 26 de agosto de 2026

ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Protocolo: 1367322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.016 - FMS SRP

O Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 09/09/2026, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2026.016-FMS SRP, tipo menor preço por item, objeto: para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO E SALA DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. O edital estará disponível no site do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA e <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>.

Robson da Silva Amorim - Pregoeiro

Protocolo: 1367325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), observada a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, suas alterações e demais normas aplicáveis. Parágrafo Único: Os recursos da operação de crédito serão aplicados exclusivamente em despesas de capital, sendo vedada sua utilização em despesas correntes, em conformidade com o §1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito deverão ser consignados como receita no Orçamento Municipal ou em créditos adicionais, nos termos da legislação vigente, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Art. 3º. Os orçamentos anuais ou os créditos adicionais consignarão as dotações necessárias às amortizações, encargos financeiros, juros e demais despesas decorrentes da operação de crédito autorizada nesta Lei. Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, especiais e, quando cabível, extraordinários, destinados à execução dos investimentos decorrentes da

operação de crédito autorizada por esta Lei, bem como promover as alterações orçamentárias necessárias à sua execução, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 5º. Para assegurar o pagamento do principal, juros, atualização monetária, tarifas bancárias, comissões, demais encargos financeiros e despesas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no respectivo contrato de financiamento, conta corrente de titularidade do Município para débito automático dos valores correspondentes às parcelas contratualmente pactuadas. Parágrafo único. Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas previstas no caput deste artigo, na forma do § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da operação de crédito de que trata esta Lei, podendo celebrar contratos, aditivos, termos, instrumentos complementares, prestar declarações, firmar compromissos, constituir garantias admitidas em lei, cumprir exigências técnicas, financeiras e operacionais estabelecidas pelo Banco do Brasil S.A., pela Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Conselho Monetário Nacional e pelos demais órgãos competentes, observada a legislação vigente. Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como em seus anexos, mediante abertura de créditos adicionais e demais alterações orçamentárias cabíveis, com a finalidade de compatibilizar a execução da operação de crédito autorizada por esta Lei, assegurando a inclusão, criação, ampliação ou alteração de programas, ações, projetos, atividades, metas, objetivos, indicadores, fontes de recursos, categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e dotações orçamentárias necessárias à execução dos investimentos previstos, durante os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas aplicáveis. Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

26/08/2026

Protocolo: 1367329

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Viseu/PA, para abastecimento da frota municipal e demais veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais, abrangendo a sede do Município de Viseu/PA e as localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que, porventura, não tenham sido expressamente elencadas. **Abertura: 10/09/2026 às 09:00H**, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. <https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/>. **Fernando dos Santos Vale - Secretária Municipal de Administração.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, em concordância com o Secretária Municipal de Finanças, representada pela Secretária de Finanças, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 099/2022/CPL, celebrado com a empresa ASP Automacao Servicos e Produtos de Informatica Ltda, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, para fins de continuação da prestação de serviços. Ass.: 29/07/2026. Vigência: 31 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cristiano Dutra Vale - Prefeito municipal de Viseu.

Protocolo: 1367334

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas destinadas às demandas operacionais e de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA. Abertura: 10/09/2026 às 10:00H, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. <https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/>. **Sônia Maria Almeida dos Santos - Secretária Municipal de Meio Ambiente.**

Protocolo: 1367335